



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1464 DE 28 DE Dezembro DE 2010.

Sancionado em 28/12/10

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.700,00 (doze mil, setecentos reais) para reforço de dotações do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.023	Convênio MDS – Bolsa Família	7.100,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0046	Material de Consumo – Outros	600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0046	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0046	Equipamento e Material Permanente	

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do MDS - Bolsa Família no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo Anterior	6.345,12
02	Receita Realizada em 10/2010	16.460,87
03	Rendimentos Realizado em 10/10	188,40
04	Receita Estimada 11/10 à 12/10	3.499,13
05	Rendimentos Estimado 11/10 à 12/10	36,00
06	Somatório de 01 a 05	26.529,52
07	Receita Prevista na LOA	13.800,00
08	Provável Excesso de Arrecadação	12.729,52
09	Recurso a ser utilizado	12.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 28 de dezembro de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2010	RENDIMENTO/2010	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/09			R\$ 6.345,12
Janeiro	R\$ 1.706,20	R\$ 26,15	R\$ 1.732,35
Fevereiro	R\$ 1.728,65	R\$ 23,69	R\$ 1.752,34
Março	R\$ -	R\$ 19,72	R\$ 19,72
Abril	R\$ 3.753,05	R\$ 5,44	R\$ 3.758,49
Maio	R\$ 1.703,85	R\$ 7,94	R\$ 1.711,79
Junho	R\$ 1.822,98	R\$ 14,00	R\$ 1.836,98
Julho	R\$ 1.915,38	R\$ 26,27	R\$ 1.941,65
Agosto	R\$ -	R\$ 32,66	R\$ 32,66
Setembro	R\$ 1.915,38	R\$ 32,53	R\$ 1.947,91
Outubro	R\$ 1.915,38	R\$ -	R\$ 1.915,38
TOTAL	R\$ 16.460,87	R\$ 188,40	R\$ 22.994,39

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2010 à 10/2010	16.460,87
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009	13.523,55
Acréscimo percentual no período	1,21
Arrecadação de 11/2009 à 12/2009	3.457,30
Acréscimo percentual no período	101,21
Tendência de arrecadação	3.499,13
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010	16.460,87
Tendência de arrecadação	3.499,13
Saldo Financeiro em 31/12/2009	6.345,12
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010	188,40
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010	36,00
Total da Arrecadação Prevista	26.529,52


ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO
MUNICIPAL